



Número: **0802719-93.2019.8.18.0028**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Floriano**

Última distribuição : **20/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.531,75**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RAIMUNDO FELIX DE SOUSA (AUTOR)	RICARDO SILVA FERREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18384 865	15/07/2021 16:22	<u>Despacho</u>	Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª Vara da Comarca de Floriano DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP:

PROCESSO N°: 0802719-93.2019.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: RAIMUNDO FELIX DE SOUSA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos.

Considerando ser imprescindível, no caso, a perícia médica.

Na forma do art. 156, §5, CPC, **NOMEIO** para realização da perícia, **O MÉDICO DR. RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS, CRM 606 PI**, que cumprirá o seu encargo independentemente de compromisso. **TELEFONES: (86) 99499 5528 / 99834 0724 E-mail: rmartinsleal@yahoo.com.br**

Intime-se as partes para apresentar os seus quesitos no prazo de 15 (quinze) dias.

Passo a apontar os quesitos deste juízo a serem respondidos:

- 1- O periciando apresenta lesão em seu membro superior esquerdo?
- 2- Tal lesão se deu em decorrência de acidente de trânsito?
- 3- Qual o grau da lesão?
- 4- Tal lesão pode ser caracterizada como insusceptível de cura?
- 5- Tal lesão provoca invalidez permanente ou debilidade de membro ou função?
- 6- Tal lesão se enquadra entre alguma das hipóteses previstas no Anexo da Lei 6194/74?

Notifique-se o perito ora nomeado a fim de que diga em juízo, no prazo de 10 (dez) dias, se aceita o encargo e, em caso positivo, determine o dia, o horário e o local para realizar a perícia, devendo apresentar laudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Faça constar na notificação as cópias dos quesitos apresentados, bem como do convênio celebrado entre TJ/PI e a Seguradora Líder que fixa o valor de R\$200,00 (duzentos reais) por perícia realizada.

Ato contínuo, após a aceitação do encargo e a data do exame, intimem-se as partes, por advogado.

Advirta-se à parte autora que é seu dever se apresentar no dia e horário indicados pelo perito, bem como à parte ré que deverá providenciar o depósito dos honorários periciais no prazo de 05 (cinco) dias da intimação.



Após o resultado do exame, intimem-se as partes para se manifestarem sobre a perícia no prazo comum de 15 (quinze) dias, na forma do art. 477, §1, CPC.

Depois de cumpridas todas as diligências, voltem-me conclusos.

NOTIFIQUE-SE o perito.

INTIMEM-SE as partes.

FLORIANO-PI, 15 de julho de 2021.

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz(a) de Direito do(a) 2^a Vara da Comarca de Floriano

